

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 1 (uma) vaga

Referência do concurso: CALG_ATE_BI_2025_02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D do Centro ALGORITMI, ATE-Aliança para a Transição Energética (Candidatura C644914747-00000023/56) financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Agência para a Competitividade e Inovação – IAPMEI, I.P., nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia, Gestão ou Economia

Categoria de destinatários: Licenciados inscritos em mestrado na área da Engenharia e Gestão das Operações.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura: os candidatos deverão possuir, obrigatoriamente, à data de candidatura, o grau de Licenciado em Engenharia, Gestão ou Economia ou áreas afins. Obrigatoriamente, os candidatos deverão também ter:

- Formação académica na área da Engenharia e Gestão das Operações;
- Conhecimentos na organização e gestão de dados;
- Conhecimentos na criação de bases de dados;
- Bons conhecimentos de modelos quantitativos de previsão e mercados financeiros.

Fatores preferenciais:

- Experiência na criação de bases de dados.
- Bons conhecimentos de Python, tabelas dinâmicas e PowerBI.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

- Análise de dados do consumo de energia nacional por região;
- Estudo da complementaridade espacial e temporal de produção e consumo de energia elétrica;
- Disseminação dos resultados em conferências e revistas científicas.

Este contexto de investigação e abordagem metodológica é a adequada para a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação nº 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sito no Campus de Azurém, Guimarães, sob a orientação científica da Doutora Paula Fernanda Varandas Ferreira, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e a coordenação do Doutor Vítor Duarte Fernandes Monteiro, Investigador Responsável do projeto.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em novembro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovável por períodos adicionais até atingirem dois anos.

Em nenhuma situação as bolsas poderão ultrapassar o limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1040,98 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI).

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Vítor Duarte Fernandes Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Vogais efetivos: João Luís Afonso, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Paula Fernanda Varandas Ferreira, Professora Associada com Agregação do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Vogais Suplentes: Manuel João Sepúlveda Mesquita Freitas, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e José Gabriel Oliveira Pinto, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores.

Mérito do candidato - MC (100%):

- A. Percurso académico, com uma ponderação de 50%;
 - 1. Nota final do grau académico do candidato, com ponderação de 50%;
 - 2. Área de formação do curso, com uma ponderação de 50%;
- B. Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
 - 1. Conhecimentos na organização e gestão de dados, com uma ponderação de 25%;
 - 2. Conhecimentos na criação de bases de dados, com uma ponderação de 25%;
 - 3. Conhecimentos de Python, tabelas dinâmicas e PowerBI, com uma ponderação de 25%;
 - 4. Conhecimentos de modelos quantitativos de previsão e mercados financeiros, com uma ponderação de 25%.
- C. Carta de motivação e cartas de recomendação, com uma ponderação de 10%.

A área de formação será avaliada de acordo com a tabela estabelecida em ata de definição de critérios, previamente elaborada.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \cdot 0,5) + (b \cdot 0,4) + (c \cdot 0,1)$$

$$\text{em que, } A = (A.1 \cdot 0,5) + (A.2 \cdot 0,5)$$

$$\text{em que, } B = (B.1 \cdot 0,25) + (B.2 \cdot 0,25) + (B.3 \cdot 0,25) + (B.4 \cdot 0,25)$$

Caso o júri não se considere apto a decidir utilizando o método Mérito do Candidato (MC), poderá optar por realizar uma Entrevista. Nesse caso, MC passa a ter uma ponderação de 70% e os candidatos classificados nas primeiras 3 posições, que



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

obtenham a classificação mínima de 9,5 valores no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

Entrevista – ENT (30%):

- E.1: Competências interpessoais, com uma ponderação de 30%;
- E.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso, com uma ponderação de 40%;
- E.3: Motivação, com uma ponderação de 20%;
- E.4: Competências linguísticas, com uma ponderação de 10%.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (E.1 \cdot 0,3) + (E.2 \cdot 0,4) + (E.3 \cdot 0,2) + (E.4 \cdot 0,1)$$

A classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC \cdot 0,7) + (ENT \cdot 0,3)$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado à execução do plano de trabalhos, o Júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.

Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração de honra. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso apresentado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 07.10.2025 a 21.10.2025.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **recrutamento@algoritmi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos requeridos no edital ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.
Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;
- c) Carta de motivação.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação ou por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)